

T.A. N.º 031/2021

CT. N.º 029/2020 (SEI n.º 19.16.2256.0015804/2019-05)

CT. SIAD N.º 9245293

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E AS SENHORAS JACIRA AZEVEDO CORTES E JANE AZEVEDO DA SILVA, A PRIMEIRA REPRESENTADA POR ESTA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

LOCADORAS: Jacira Azevedo Cortes, inscrita no CPF sob o n.º 119.414.806-91 e no RG sob o n.º M-317.796/SSP-DF, e Jane Azevedo da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 193.519.686-34 e no RG sob o n.º M-5.768.312/SSP-MG, a primeira representada por esta.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 013/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação da sala 504 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situada na Rua Santo Antônio, n.º 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **16/03/2021 até 15/03/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.150,15 (um mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos), a partir de 16/03/2021, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,5591 %, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, **para o período de 16/03/2021 até 15/03/2023**, passa a ser de **R\$ 49.203,60 (quarenta e nove mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 27.603,60 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) para pagamento do aluguel, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;**
- b) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para pagamento da energia elétrica, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;**
- c) R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para pagamento de condomínio, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;**
- d) R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para pagamento do IPTU, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1**
- e) R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para pagamento de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.**

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Jane Azevedo da Silva
por si e por Jacira Azevedo Cortes
LOCADORAS

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Jane Azevedo da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 17:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/03/2021, às 19:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/03/2021, às 12:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/03/2021, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0926932** e o código CRC **65688A31**.